



Terceirização dos professores nas Universidades/Faculdades privadas

Yuri Chagas¹
Filipe Otta
Icaro Lenz
Amilto Muller²

INTRODUÇÃO

Com a possibilidade da aprovação do projeto de lei 4.330 que permite a terceirização de todos os campos profissionais, cria-se uma grande preocupação a respeito do professor das universidades/faculdades privadas e o impacto que essa lei pode causar na qualidade do ensino superior no país. Assim como existe esta possibilidade, também há os que acreditam no contrário, levando o professor a uma busca de aperfeiçoamento para a concorrência de empregos. Bem como também pode haver a exploração da classe com salários mais baixos e menos direitos trabalhistas levando também a uma decadência do ensino superior privado.

OBJETIVO

Analisar as possíveis vantagens e desvantagens sobre a lei 4.330 com relação aos professores e a qualidade de ensino das universidades/faculdades privadas.

METODOLOGIA

A metodologia empregada é a pesquisa bibliográfica em documentos físicos e virtuais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se então, que para o ensino e para os professores de IES privadas, a possível aprovação do projeto de lei 4.330 provavelmente causaria um declínio na qualidade de ensino superior no Brasil mediante a forma com que a terceirização é marginalizada como forma de exploração do trabalhador visando unicamente o lucro da empresa sem preocupação com a qualidade de vida do funcionário. Visto que ser professor deveria ter uma categoria superior de profissional assim como no Japão, pois sem professores deixam de existir outros profissionais.

REFERÊNCIAS

Referências Bibliográficas

- FARIA, A. (1994). **Terceirização: Um desafio para o movimento sindical**. apud: MARTINS, Heloísa de Souza e RAMALHO, José Ricardo (1994). **Terceirização: diversidade e negociação no mundo do trabalho**. São Paulo: Hucitec - CEDI/NETS. p. 41 - 61. disponível em https://scholar.google.com.br/scholar?cluster=4346881461598593110&hl=pt-BR&as_sdt=2005&scioldt=0,5 acessado dia 12/09/2015 às 02:34
- CALDERÓN, A. I.; MARTINS, F.; LOURENÇO, H. da S. e MORAES, R. (2008b). Terceirização na educação superior: o trabalho do docente por meio de cooperativas de mão-de-obra. *Eccos: Revista científica*, São Paulo, v. 10, n. 1/2, pp. 189-212. disponível em https://www.puc-campinas.edu.br/rep/pos/docentes/producao_cientifica_Adolfo_Terceirizaonaeducacaosuperior.pdf acesso dia 12/09/2015 às 02:45

DESENVOLVIMENTO

Em uma visão de terceirização no Brasil de Faria (1994, apud MARTINS e RAMALHO, 1994, *online*), por exemplo, afirma que: Existe uma forma de terceirização bastante difundida no Brasil, o “outsourcing tupiniquim”, Palavra em inglês que equivale ao termo terceirização. Ao pé da letra, outsourcing significa “fornecimento vindo de fora”. No entanto, a aplicação do termo foi ampliada e se refere tanto aos serviços terceirizados dentro da empresa contratante como fora dela. ^{3 3} ou o estilo “empresário fazendeiro” (oposto ao moderno, com visão de futuro), cujo único objetivo é a redução de custos.

Percebe-se que em grande maioria, a terceirização no Brasil, diferente de outros países, é usada para a obtenção máxima de lucros pela empresa, e a redução máxima de gastos com o empregado, bem como de várias formas “driblar” as leis CLT, muitas vezes deixando o empregado sem totalmente desamparado. Essa estratégia não é nova e é muito usada nos setores pra indústria, aonde seu objetivo é geralmente alcançado. Entretanto o projeto de lei 4.330 tenta colocar o profissional docente das IES na mesma situação. Isso faria com que o professor passasse para o regime de contratação horista na rede fazendo com que o mesmo necessite trabalhar em mais de um lugar para compor um salário que possibilite uma renda capaz de cobrir suas despesas fundamentais. Também existe o quadro de instabilidade do mercado de educação superior, diante da acirrada concorrência e do a diminuição da demanda existente com capacidade financeira de pagar para ter acesso à educação superior, aumentando os índices de vagas ociosas, não preenchidas nas IES particulares, gerando instabilidade salarial e contratual no corpo docente.

Com relação a como ficaria a qualidade do ensino nas IES, uma Pesquisa de natureza qualitativa baseada na análise de conteúdo de dez entrevistas, realizadas com professores universitários cooperados (4 especialistas, 3 mestres e 3 doutores) que atuam em quatro IES Particulares do Estado de São Paulo, publicada no artigo “Terceirização na educação superior: o trabalho docente por meio de cooperativas de mão-de-obra, Calderón, et al., (2008b, *online*) observou que esse tipo de contratação pode causar em sala de aula, mais precisamente, na relação ensino-aprendizagem, os dados coletados permitem constatar que a maioria dos informantes acredita que tais prejuízos atingem diretamente a motivação do professor, impossibilitam o compromisso e envolvimento profissional do docente com a instituição educacional e colocam em risco a relação ensino-aprendizagem.

¹ Acadêmico da disciplina de Instrumentalização Científica do curso de Educação Física da Instituição ULBRA-Guaíba. Mail: yurikrusty@hotmail.co.uk; Acadêmico da disciplina de Instrumentalização Científica do curso de Educação Física da Instituição ULBRA-Guaíba. Mail: icaro_lenz@outlook.com; Acadêmico da disciplina de Instrumentalização Científica do curso de Administração da Instituição ULBRA-Guaíba. Mail: lipeotta@hotmail.com

² Docente do curso de Administração da Instituição ULBRA-Guaíba. Mail: amiltomuller@ulbra.br